



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/1987

Ementa

CONCEDE AO SR. JOSÉ MARTINS O DIPLOMA DO MÉRITO OPERÁRIO.

Data da Norma

07/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 418/1987](#) - Autoria: Rolando Giarolla

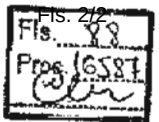
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 04/12/1987.

Autor: ROLANDO GIAROLLA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

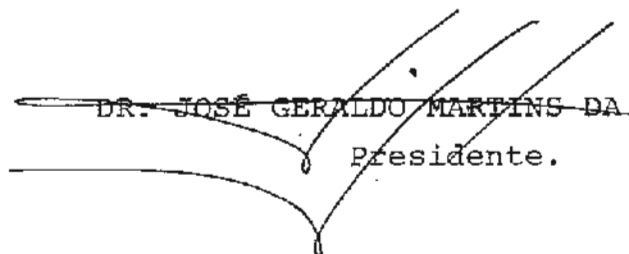
Concede ao Sr. JOSÉ MARTINS o Diploma do Mérito Operário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

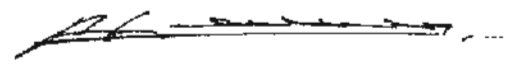
Art. 1º É concedido ao Sr. JOSÉ MARTINS o Diploma do Mérito Operário.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.